



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PORTARIA Nº.437, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Disciplina o serviço de protocolo na Câmara Municipal de Matias Barbosa.

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

RESOLVE:

Art. 1º - Os ofícios e petições externos que tenham como destinatários a Câmara Municipal, membros da Mesa Diretora, servidores ou vereadores deverão ser protocolizados por terceiros na Secretaria da Casa, que os registrará em livro próprio e encaminhará aos destinatários, que acusarão o recebimento.

Art. 2º - Os memorandos que tenham como destinatários os vereadores ou membros da Mesa Diretora deverão ser protocolizados na Secretaria da Casa, que os registrará em livro próprio e encaminhará aos seus destinatários, que acusarão o recebimento.

Parágrafo único – Após a entrega, a Secretaria disponibilizará ao remetente cópia do memorando com a acusação de recebimento do destinatário.

Art. 3º - Os memorandos que tenham servidores da Câmara Municipal como remetente e destinatário deverão ser protocolizados diretamente pelo remetente junto ao destinatário.

Art. 4º - Os ofícios que tenham como remetente servidores da Câmara Municipal ou vereadores deverão ser entregues à Secretaria da Casa, que providenciará o encaminhamento ao destinatário, mantendo registro próprio de expedição.

Parágrafo único – Após a entrega, a Secretaria disponibilizará ao remetente cópia do ofício com a acusação de recebimento do destinatário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 12 de fevereiro de 2019.

João Fernando de Assis Cipriani
Presidente da Câmara Municipal

João Fernando de Assis Cipriani
PRESIDENTE

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
12 / 02 / 19
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA